



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

### Termo de Doação 047/2023 /SEAPA

Processo: 202317647004042

Termo de Doação celebrado pelo Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, como Doador e o **Município de Leopoldo de Bulhões - GO**, como Donatário, nas condições abaixo estipuladas:

#### DO DOADOR

**ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - SEAPA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.746.632/0001-95, com sede administrativa na Rua 256 Nº 52, Qd. 117, Setor Leste Universitário, CEP nº 74.610-200, Goiânia - GO, neste ato representada pelo seu titular, **Pedro Leonardo de Paula Rezende**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4069515 – SPTC/GO, inscrito no CPF/MF nº 969.524.901-91, residente e domiciliado em Goiânia - GO.

#### DO DONATÁRIO

**MUNICÍPIO DE LEOPOLDO DE BULHÕES**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.067.305/0001-83, com sede administrativa na Praça Dom Bosco, nº 266, Centro - Leopoldo de Bulhões/GO, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **João Alecio Mendes**, portador do CPF nº 970.891.411-87 e C.I nº 4490015 SPTC/GO, residente e domiciliado em Leopoldo de Bulhões - GO;

Pelo presente ato unilateral, precário, oneroso, o Doador outorga este Termo de Doação ao Donatário, nos termos do Processo Administrativo nº 202317647004042, obedecidos os princípios e normas que regem a Administração Pública, em especial, as disposições na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de

2023, no art. 17, II, "a", da Lei federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, no art. 25 da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, da União Federal, na Instrução Normativa nº 002/2022/SEAPA (SEI nº 52693018), de 26 de maio de 2022, mediante a observância e cumprimento das condições seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O DOADOR coloca a disposição do DONATÁRIO, a título oneroso, **01 (um) Trator agrícola com tração 4x4, marca JOHN DEERE e 01 (uma) Plaina agrícola frontal**, objetos do Termo de Cessão de Uso nº 005/2019 (SEI nº 52693027), relacionada na tabela abaixo:

ITENS	TERMO DE CESSÃO	OBJETO	ANO	PATRIMÔNIO	CHASSI / SÉRIE	NOTA FISCAL	VALOR ATUALIZADO / Laudo de Avaliação nº 66/2023 (SEI nº 53791137)
01	nº 005/2019 (SEI nº 52693027)	TRATOR JOHN DEERE 5075E	2018	001836222	1BM5075ELJ4006265	nº 232631 (52693026)	R\$ 81.653,91
02		PLAINA AGRÍCOLA PCAL400 S-MASTER	2018	001836223	20186916	nº 232631 (52693026)	R\$ 20.562,50

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO OBJETO**

O valor Total atualizado da presente doação é de **R\$ 102.216,41** (cento e dois mil duzentos e dezesseis reais e quarenta e um centavos), conforme Laudo de Avaliação nº 66/2023, emitido pela Comissão de avaliação da SEAPA (SEI nº 53791137).

Os bens foram adquiridos por meio do Pregão Eletrônico nº 08/2018-SED no Processo nº 201814304002191, conforme a Nota Fiscal nº 232.631 (SEI nº 52693026), com recursos oriundos do Convênio nº 850929/2017 / Contrato de Repasse nº 1044.231-71/2017-MAPA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA**

Os Bens remanescentes do Contrato de Repasse nº 1044231-71/2017 de propriedade da SEAPA, a serem doados ao DONATÁRIO, deverão ser destinados exclusivamente ao Apoio a Comercialização e Capacitação dos Agricultores familiares do Município.

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I – DO DOADOR:**

a) Transferir ao DONATÁRIO os Bens móveis relacionados na Cláusula Primeira deste Termo.

**II – DO DONATÁRIO:**

a) Utilizar os Bens, observando com rigor, a destinação, conforme Plano de Trabalho (SEI nº 52693028), pactuado no **Termo de Cessão de Uso nº 005/2019 (SEI nº 52693027)**.

**CLÁUSULA QUINTA – DO ACEITE**

O DONATÁRIO declara, neste ato, que aceita a doação dos bens, descritos neste Termo de Doação, bem como as obrigações constantes no **Termos de Cessão de Uso nº 005/2019 e Plano de Trabalho pactuado (SEI nº 52693028)**.

**CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO**

O DONATÁRIO declara que está de posse dos bens doados descritos na Cláusula Primeira, conforme **Termo de Entrega e Recebimento assinado (SEI nº 52693031)**.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DENÚNCIA**

As partes poderão denunciar a qualquer tempo o presente Termo, no caso de inadimplência de qualquer de suas cláusulas.

**CLÁUSULA OITAVA – DA REVOGAÇÃO**

O descumprimento, pelo donatário, da condição suspensiva, com a recusa de retomar a vinculação dos bens doados à finalidade destinada pelo DOADOR, implicará na revogação da alienação, sem direito a qualquer indenização, com a conseqüente devolução dos bens ao DOADOR.

**CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA**

O presente termo de doação entrará em vigor na data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

O presente Termo terá seu extrato publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás, em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – COMPROMISSÓRIA DE CONCILIAÇÃO E MEDIAÇÃO**

**As controvérsias eventualmente surgidas e relacionadas ao descumprimento de condições ou à revogação deste Termo de Doação, serão submetidas à tentativa de conciliação ou mediação no âmbito da Câmara de Conciliação, Mediação e Arbitragem da Administração Estadual (CCMA), na forma da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 e da Lei Complementar estadual nº 144, de 24 de julho de 2018.**

Elege-se o Foro da Comarca de Goiânia para quaisquer medidas judiciais necessárias.

Por estarem as partes justas e acertadas, assinam eletronicamente o presente instrumento.

**PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE**  
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

**JOÃO ALECIO MENDES**  
Prefeito Municipal de Leopoldo de Bulhões - GO



Documento assinado eletronicamente por **João Alecio Mendes, Usuário Externo**, em 08/01/2024, às 10:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE, Secretário (a) de Estado**, em 10/01/2024, às 14:39, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **55192085** e o código CRC **33CE7ABF**.

GERÊNCIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS  
RUA 256 52 Qd.117 - SETOR LESTE UNIVERSITARIO - CEP 74610-200 - GOIÂNIA - GO



Referência: Processo nº 202317647004042



SEI 55192085